JUSTIFICATIVAS

INTERESSADO: MUNICIPIO DE PRAINHA-PA/ SECRETARIA MUNICPAL DE SAÚDE
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA ATRAVÉS DE PLANTÕES, NA UNIDADE MISTA DE SÁUDE DE PRAINHA-PÁ, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

1. DA NECESSIDADE

O Município de Prainha está localizado a uma distância geográfica significativa de centros urbanos desenvolvidos, o Município possui um baixo índice de desenvolvimento, contando apenas com uma unidade mista de saúde. O hospital regional mais próximo fica na cidade de Santarém o que cria uma dependência de locomoção por barco que dura em média 12 horas ou por estrada onde se percorre em média 242 km e ainda depende de horários de Balsa, fatores que certamente são determinantes para não despertar o interesse da atuação de profissionais na área de saúde, e inexistem médicos com residência permanente no município, o que torna necessária a contratação por meio de procedimento licitatório.

Torna-se válido mencionar que já houve diversas tentativas em contratar, a última ocorrida por Credenciamento sendo a Chamada Pública nº 002/2019, onde foram disponibilizadas vagas em diversos cargos e funções públicas da área da saúde, incluindo médicos de diversas especialidades, que se logrou deserta pela ausência de interessados.

Na verdade, é público e notório que existe carência de médicos atuantes na região, tornando-se triste realidade dos municípios da Amazônia. Ora, diante da carência de profissionais, bem como da inexistência de profissionais médicos com residência permanente em Prainha, vê-se que materialmente inexiste possibilidade de aparecerem interessados em participar do possível processo licitatório, o que faria do mesmo um grande fracasso e novo dispêndio financeiro á gestão. Como se viu por ocasião da realização da Chamada Pública supracitada.

Justifica-se assim a busca por outras formas de contração de profissionais médicos para prestação de serviços de saúde, propiciando á população maior assistência médica através de plantões nas especialidades de clínica geral e cirurgia geral, para atender aos usuários da rede pública municipal de saúde, na Unidade Mista de Saúde Wilson Ribeiro do Município de Prainha.

Considera-se que os serviços de saúde compõem o rol de garantias constitucionais e estão intimamente ligados à dignidade da pessoa humana. Nesta linha, cabe transcrever o que dispõe o Art. 196 da Constituição Federal "A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação", no Art. 197. "São de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado.

Em razão do dever de garantir os serviços de saúde, não pode o Município de Prainha, imputar o risco de não contratar ou retardar a contratação em questão, devendo realizar buscativas legais e nos princípios norteadores da Administração Pública uma solução que vá ao encontro do interesse público. considerando o apelo da população para a prestação dessas especialidades de serviços médicos a serem ofertados pela rede pública municipal.

Nesse contexto, a Secretaria Municipal de Saúde do município de Prainha com o intuito de manter em funcionamento os serviços de saúde a população prainhense que tanto necessita e somando ainda que os serviços em questão atendem as ações e obedecem aos princípios do SUS: (I) Universalidade de acesso aos serviços de saúde em todos os níveis de assistência; (II) integralidade de assistência em todos os níveis de complexidade do sistema, e; (III) Igualdade da assistência à saúde,

através da conjugação dos recursos financeiros, tecnológicos, materiais e humanos do Estado e dos Municípios na prestação de serviços de assistência à saúde a população.

A assistência aos usuários é garantida pelo Sistema Único de Saúde (SUS), bem como toda a linha de cuidado, desde a atenção primária até os procedimentos mais complexos, de forma organizada e hierarquizada, sendo o município o grande articulador entre os pacientes usuários do SUS, e o atendimento de saúde. Os Serviços a serem contratados, ainda que por prazo determinado, visam assegurar a assistência médica em caráter contínuo e resolutivo, objetivando o aumento da eficiência e maior oferta no número de procedimentos no município de Prainha-PA.

2. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

A notória especialização do profissional para fins de contratação pela Administração Pública está delimitada na Lei de Licitações (art. 25, § 1º), objetivamente o legislador prestigiou a notória especialização decorrente de diversas fontes do saber tais como: desempenho anterior, estudos, experiências, aparelhamento e equipe técnica. O que possibilita amplo rol documental apto a atestar/certificar a notória especialização almejada na lei.

Encontra-se em tal disposição normativa, conforme se pode notar, a base legal para a efetivação da contratação direta com arrimo na especialização notória do prestador, decorrente esta do nível de qualificação e de capacitação que se presta, de modo indiscutível, a diferenciá-lo dos demais profissionais que operam em determinada área ou segmento de mercado, dando-lhe uma inquestionável condição diferenciada.

Desta forma, dentre os profissionais consultados para a realização dos serviços englobados pelo objeto da presente contratação, verificou-se a disponibilidade do Dr. José Antônio da Silva CRM/UF Nº 006436/PA, Médico Clínico e Cirurgião que possui uma vasta experiencia profissional conforme atestados acostados nos altos, já tendo atuado em diversas entidades públicas nos municípios do estado do Pará.

3. DO PREÇO PROPOSTO

De acordo com o levantamento de preços realizado no mural de licitações do TCM-PA, o valor das contratações de profissionais médicos varia de acordo com os serviços a serem prestados, levando-se em consideração a formação profissional/especialidade, a carga horaria de trabalho por plantão de 12h/24h ou hora, atendimentos avulsos/específicos e a localidade. O profissional poderá atuar como Médico Clínico e Cirurgião Geral; não havendo óbice legal para execução das especialidades de forma agregada, além de que a demanda na UMS – Wilson Ribeiro encontra-se dentro do cotidiano, seja nos atendimentos clínicos; procedimentos ambulatoriais, e atendimentos de urgência e emergência.

Os plantões serão prestados em regime de 24 horas, desta forma o valor unitário proposto por plantão é de R$ 4.380,05 (quatro mil, trezentos e oitenta reais e cinco centavos), valor este condizente com o oque se pratica no mercado regional, levando-se em consideração a agregação das especialidades, carga horaria e os serviços a serem executados, elencados no termo de referência.

Segue anexo, comparativo dos preços praticados no estado.

000118 - NOVO PROGRESSO

118004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Valor considerando plantões de 24 horas: R$5.466,66 (cinco mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)

https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/licitacoes/ficha/3902247#licitacao

Dados da Licitação | Documentos 6 | Publicidades 4 | Participantes 1 | Lotes & Itens 15 | $ Contratos 1 | Aditivos 0

Itens 15

#	Item	Un. Medida	Elem. Despesa	Qtd	Ref. Unitária	Ref. Total	Vencedor e Valor Adjudicado
1	PLANTÃO MÉDICO PRESENCIAL DE CLÍNICO GERAL COM CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS	UNIDADE	3390395000 - SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES E LABORATORIAIS	370	R$1.633,33	R$604.332,10	>Lote vencido por MEDCENTRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA pelo valor de R$604.332,10 ↔ Adquirido pelo mesmo valor de referência

12	PLANTÃO MÉDICO PRESENCIAL DE CIRURGIÃO GERAL.	UNIDADE	3390395000 - SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES E LABORATORIAIS	548	R$2.200,00	R$1.205.600,00	>Lote vencido por MEDCENTRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA pelo valor de R$1.205.600,00 ↔ Adquirido pelo mesmo valor de referência

000012 - BAIAO
012427 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Valor considerando plantões de 24 horas: R$ 5.928,00 (cinco mil, novecentos e vinte e oito reais)

https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/licitacoes/ficha/3763492#contratos

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PORCENTAGEM ADERIDA (%)
1	MÉDICO CLÍNICO - Especificação : 1º - Avaliar o paciente e Prestar assistência médica específica quando for o caso; 2º - Fazer as intervenções de Urgência se necessário; 3º - Executar atividades (visita médica, prescrições, altas, etc...) de acompanhamento aos pacientes internados ou em atendimento, examinando-os e prescrevendo cuidados ou tratamentos para, preservar ou recuperar sua saúde; 4º - Atuar no suporte à vida ou suporte de sistemas e órgãos em pacientes que estão em estado crítico, que geralmente necessitam de um acompanhamento intensivo e monitorado; 5º - Realizar e orientar cuidados intensivos a crianças em estado crítico; 6º - Planejar e executar atividades de cuidado paliativo; 7º - Realizar as atribuições de médico pediatra e demais atividades inerentes ao cargo. PLANTÕES DE 12 HORAS	HORA	7308	120	R$ 876.960,00	21%
5	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL - Especificação : 1º - Avaliar a paciente no Pré e Pós Operatório e Prestar assistência médica específica as necessidades do mesmo no momento do procedimento; 2º - Fazer as intervenções de Urgência se necessário; 3º - Executar atividades (visita médica, prescrições, altas, etc...) de acompanhamento as pacientes obstétricas internadas, examinando-as e prescrevendo cuidados ou tratamentos para, preservar ou recuperar sua saúde; 4º - Atuar no suporte à vida ou suporte de sistemas e órgãos em pacientes que estão em estado crítico, que geralmente necessitam de um acompanhamento intensivo e monitorado; 5º - Planejar e	HORA	1980	127,98	R$ 253.400,40	50%

000058 - PORTEL
058384 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTEL
Valor considerando plantões de 24 horas: 4.000,00 (quatro mil reais), para clinico geral e R$4.325,00(quatro mil, trezentos e vinte e cinco reais) para cirurgião geral.
https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/licitacoes/ficha/3874938#contratos

1.1 - CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS MEDICOS, PLANTONISTAS, CONSULTAS DE ESPECIALIDADES E CONSULTAS PARA ATENÇÃO BÁSICA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTEL/PA

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
093388	SERVIÇO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA Médico Plantonista Emergencialista e suas atribuições, serão as constantes na Lei Nº 3.553 e Projeto de Lei Nº. 3.778/09 como se segue: É responsável por prestar atendimento de Urgência e Emergência passíveis de tratamento a níveis de pronto atendimento a pacientes tanto adultos como pediátricos, (em caso de não haver médicos especialista em pediatria) em demanda espontânea, cuja origem é variada e incerta, responsabilizando-se integralmente pelo tratamento clínico dos mesmos. Atender prioritariamente os pacientes de urgência e emergência identificados de acordo com protocolo de acolhimento definidas pela SMS, realizado pelo Enfermeiro Classificador de Risco. Realizar consultas, exames clínicos, solicitar exames subsidiários analisar e interpretar seus resultados Emitir diagnósticos Prescrever tratamentos Orientar os pacientes, aplicar recursos da medicina preventiva ou curativa para promover, proteger e recuperar a saúde do cidadão Encaminhar pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e ou internação hospitalar (caso indicado) contatar com a Central de Regulação Médica, SUS-Fácil, para colaborar com a organização e regulação do sistema de atenção às urgências.	UNIDADE	360,00	4.000,000	1.440.000,00
093390	SERVIÇO CIRURGIÃO GERAL - PLANTONISTA Avaliar a paciente no Pré e Pós-operatório e Prestar assistência médica específica as necessidades do mesmo no momento do procedimento Fazer as intervenções de Urgência se necessário Executar atividades (visita médica, prescrições, altas, etc...) de acompanhamento aos pacientes internados, examinando-os e prescrevendo cuidados ou tratamentos para preservar ou recuperar sua saúde Atuar no suporte à vida ou suporte de sistemas e órgãos em pacientes que estão em estado crítico, que geralmente necessitam de um acompanhamento intensivo e monitorado	UNIDADE	360,00	4.325,000	1.557.000,00

000103 - SAO JOAO DE PIRABAS

103398 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Valor considerando plantões de 24 horas: 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais)

https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/licitacoes/ficha/3856793#contratos

ITENS	LOTE III - SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS	APRES.	QUANT.	Pr. Unitário
1	PROFISSIONAL: MÉDICO CIRURGIÃO (A) realizar atendimento médico, voltado para clínica e procedimentos cirúrgicos eletivos em Hospital Municipal Bosco Moises. LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇO: Hospital Municipal Bosco Moises. JORNADA DE TRABALHO: 16 plantões mensais de 24 horas por dia, seguindo escala de plantões médico definido pela direção do Hospital Municipal Bosco Moises. PERIODO DE CONTRAÇÃO: 12 meses. Obs: Os 16 plantões mensais serão divididos para contratação de 02 profissionais médicos cirurgiões.	PLANTAO	2	R$ 2.975,00
2	PROFISSIONAL: MÉDICO CLÍNICO GERAL (A) PLANTONISTA. Realizar atendimento médico em Hospital Municipal Bosco Moises. LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇO: Hospital Municipal Bosco Moises. JORNADA DE TRABALHO: 20 plantões mensais de 24 horas por dia, seguindo escala de plantão médico definido pela direção do Hospital Municipal Bosco Moises. PERIODO DE CONTRAÇÃO: 12 meses. Obs: Os 20 plantões mensais serão divididos para contratação de 04 profissionais.	PLANTAO	04	R$ 2.725,00

000121 - PAU D'ARCO

121001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO

Valor considerando plantões de 24 horas: 5.707,38 (cinco mil, setecentos e sete reais e trinta e oito centavos).

https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/licitacoes/ficha/3849754#contratos

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR	TOTAL
1	Serviços médico clínico geral, plantão 12 horas	SV	540	R$ 1.248,63	R$ 674.260,20
2	Serviços médico cirurgião geral, plantão 12 horas	SV	180	R$ 1.605,06	R$ 288.910,80

PROPOSTA DO MÉDICO JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA, RG Nº 1396878/SSP-PE, CPF Nº 171.960.004-04, CRM/UF – 006436/PA.

4.380,05 (quatro mil, trezentos e oitenta reais e cinco centavos)

Prainha-PA, em 19 de junho de 2023

AGNALDO TELES MAGNO:43741134287 Assinado de forma digital por AGNALDO TELES MAGNO:43741134287

Agnaldo Teles Magno
Secretário Municipal de Saúde
Port. Nº 606/2023-GP/PMP